

**PARECER 1283/95 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 689/95.**

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que objetiva instituir o "Dia da Vila Marieta", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de julho, passando o evento a integrar o calendário oficial da cidade de São Paulo.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, I e 191, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
11/09/95

Dárcio Arruda - Presidente
Arselino Tatto - Relator
Aurélio Nomura
Nelo Rodolfo
Oswaldo Sanches
Viviani Ferraz